



Mensagem nº 031/2026/PMG

Gonçalves, 11 de maio de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Cria o cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Gonçalves/MG, e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa à criação do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Gonçalves/MG.

A criação do referido cargo revela-se medida necessária e de relevante interesse público, diante do crescente aumento das demandas jurídicas e administrativas enfrentadas pela Administração Municipal nos últimos anos, bem como da necessidade de fortalecimento da estrutura técnica permanente do Município.

Atualmente, a Procuradoria Municipal conta com apenas um profissional responsável por toda a demanda jurídica do Município, concentrando atribuições de elevada complexidade e expressivo volume de trabalho, incluindo a elaboração de pareceres jurídicos, análise de consultas administrativas, acompanhamento de processos judiciais, elaboração e revisão de projetos de lei, contratos, decretos e atos normativos, participação em reuniões técnicas, orientação jurídica aos diversos setores da Administração, além do acompanhamento de procedimentos administrativos em geral.

O aumento significativo da produção legislativa e das demandas administrativas evidencia a necessidade de ampliação e estruturação do suporte técnico-jurídico municipal. Apenas no exercício de 2025 foram apresentados 46 projetos de lei, resultando na sanção de 41 leis municipais. Já no exercício de 2026, até a presente data, foram elaborados 30 projetos de lei, dos quais 17 já foram sancionados.

Além disso, há aproximadamente um ano foi implementado o programa “Prefeitura Sem Papel”, ferramenta que possibilita maior controle e acompanhamento dos fluxos administrativos internos. Desde sua implantação, aproximadamente 1.400 expedientes administrativos passaram por análise jurídica, demonstrando o elevado volume de demandas submetidas ao setor jurídico municipal.

Paralelamente à intensa atividade legislativa, verifica-se crescimento contínuo da necessidade de análises jurídicas preventivas, acompanhamento contratual, instrução de processos administrativos, apoio técnico em procedimentos licitatórios, orientação aos setores administrativos e controle de juridicidade dos atos praticados pela Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



atividades indispensáveis para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O cargo de Analista Jurídico possuirá natureza eminentemente técnica e de apoio administrativo-jurídico, destinando-se à elaboração de estudos, pesquisas, minutas, análises técnicas e suporte aos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria e pelos demais órgãos da Administração Municipal, sem substituir ou invadir as atribuições privativas da advocacia pública municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa permanente do setor jurídico. Considerando que o cargo de Procurador Jurídico possui natureza comissionada, a existência de servidor efetivo lotado no setor permitirá maior continuidade administrativa, preservação da memória institucional, padronização de procedimentos e melhor acompanhamento das transições administrativas, garantindo maior estabilidade e eficiência na prestação do serviço público.

A carga horária proposta de 20 (vinte) horas semanais mostra-se compatível com a natureza técnica e intelectual das atribuições do cargo, as quais envolvem predominantemente atividades de estudo, análise, elaboração técnica e produção jurídica especializada, não se confundindo com funções operacionais de atendimento contínuo ao público.

A definição da jornada também observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, permitindo ao Município estruturar apoio jurídico técnico permanente com menor impacto financeiro aos cofres públicos, compatibilizando a demanda atualmente existente com a realidade administrativa e orçamentária municipal.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de jornadas reduzidas para cargos jurídicos encontra correspondência em diversos órgãos e municípios brasileiros, especialmente em estruturas administrativas de pequeno e médio porte, em razão da natureza intelectual das atividades desempenhadas, já em relação ao salário, para que esta casa possa levar em consideração, o valor proposto é equivalente ao que recebe um estagiário de graduação no fórum, portanto, porém, é o que dentro dos parâmetros orçamentários do município é possível.

A medida proposta busca modernizar e estruturar adequadamente a Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa, fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados pelo Município e aprimoramento da gestão pública.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa municipal e a importância da criação de apoio técnico-jurídico permanente no âmbito do Poder Executivo, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

www.goncalves.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/FC22-FEB8-9C90-4DC9> e informe o código FC22-FEB8-9C90-4DC9

